

**PREFEITURA MUN. MONTE ALEGRE DO SUL**RUA CAP JOSE INACIO, 91  
52846144/0001-67

Exercício: 2017

**DECRETO Nº 2.020, DE 13 DE JUNHO DE 2.017 - LEI Nº 1.776***Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DO SUL, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$469.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

<b>Suplementação ( + )</b>				<b>469.000,00</b>
02	02	01	Departamento Municipal de Administração e Finanças	
	107	04.123.0056.2013.0000	Manutenção do Setor de Finanças	80.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	03	02	Departamento de Cultura, Esporte e Turismo	
	196	13.392.0170.2027.0000	Manutenção da Cultura	45.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
	214	23.695.0241.2028.0000	Manutenção do Turismo	108.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	03	03	Departamento de Agricultura e Meio Ambiente	
	235	18.542.0181.2031.0000	Manutenção do Setor de Meio Ambiente	12.500,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	03	05	Departamento de Saúde	
	329	10.301.0120.2047.0000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	200.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
		01	TESOURO	
		310 000	SAÚDE-GERAL	
02	03	06	Departamento de Assistência e Desenvolvimento Social	

**PREFEITURA MUN. MONTE ALEGRE DO SUL**RUA CAP JOSE INACIO, 91  
52846144/0001-67

Exercício: 2017

**DECRETO Nº 2.020, DE 13 DE JUNHO DE 2.017 - LEI Nº 1.776**

02	03	06	Departamento de Assistência e Desenvolvimento Social		
353	08.244.0106.2056.0000	Manutenção do Fundo de Assistência Social		23.500,00	
	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS			
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Anulação:**

02	02	01	Departamento Municipal de Administração e Finanças		
108	04.123.0056.2013.0000	Manutenção do Setor de Finanças		-40.000,00	
	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO			
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			
110	04.123.0056.2016.0000	Sentenças Judiciais		-40.000,00	
	3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS			
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			
02	03	02	Departamento de Cultura, Esporte e Turismo		
190	13.392.0170.2027.0000	Manutenção da Cultura		-23.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			
191	13.392.0170.2027.0000	Manutenção da Cultura		-8.000,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			
192	13.392.0170.2027.0000	Manutenção da Cultura		-1.000,00	
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			
193	13.392.0170.2027.0000	Manutenção da Cultura		-2.000,00	
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL			
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			
194	13.392.0170.2027.0000	Manutenção da Cultura		-2.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			

**PREFEITURA MUN. MONTE ALEGRE DO SUL**RUA CAP JOSE INACIO, 91  
52846144/0001-67

Exercício: 2017

**DECRETO Nº 2.020, DE 13 DE JUNHO DE 2.017 - LEI Nº 1.776**

02	03	02	Departamento de Cultura, Esporte e Turismo		
	197	13.392.0170.2027.0000	Manutenção da Cultura		-4.000,00
		3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
	198	13.392.0170.2027.0000	Manutenção da Cultura		-5.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
	208	23.695.0241.2028.0000	Manutenção do Turismo		-70.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
	209	23.695.0241.2028.0000	Manutenção do Turismo		-25.000,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
	215	23.695.0241.2028.0000	Manutenção do Turismo		-3.000,00
		3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
	216	23.695.0241.2028.0000	Manutenção do Turismo		-5.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
	217	23.695.0241.2028.0000	Manutenção do Turismo		-5.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
02	03	03	Departamento de Agricultura e Meio Ambiente		
	236	18.542.0181.2031.0000	Manutenção do Setor de Meio Ambiente		-12.500,00
		3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
02	03	05	Departamento de Saúde		
	330	10.301.0120.2047.0000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		-200.000,00
		3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		
		01	TESOURO		
		310 000	SAÚDE-GERAL		



**PREFEITURA MUN. MONTE ALEGRE DO SUL**

RUA CAP JOSE INACIO, 91  
52846144/0001-67

Exercício: 2017

**DECRETO Nº 2.020, DE 13 DE JUNHO DE 2.017 - LEI Nº 1.776**

02	03	06	Departamento de Assistência e Desenvolvimento Social		
	359		08.244.0106.2056.0000	Manutenção do Fundo de Assistência Social	
			3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	-16.500,00
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	
	360		08.244.0106.2056.0000	Manutenção do Fundo de Assistência Social	
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	-7.000,00
			01	TESOURO	
			510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
<b>Anulação ( - )</b>					<b>-469.000,00</b>

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MONTE ALEGRE DO SUL, 13 de junho de 2017

---

EDSON RODRIGO OLIVEIRA CUNHA  
PREFEITO MUNICIPAL